

- a) Banco do Brasil;
- b) Caixa Econômica Federal;
- c) Bradesco;
- d) Itaú;
- e) Banpará;
- f) Banco da Amazônia (BASA).

4.11 O boleto para pagamento da taxa de inscrição pode ser gerado no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>. O DAE deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online e poderá ser pago até o dia informado no anexo II deste edital.

4.12 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

4.13 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão deferidas quando a FADESP tiver a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

4.14 O candidato deverá emitir seu cartão de confirmação de inscrição (com data, horário e local da Prova de Conhecimentos) no site da FADESP, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br> a partir do dia informado no anexo II deste edital.

4.15 No dia de realização de cada uma das fases deste Processo Seletivo será obrigatória a apresentação do documento de identidade oficial original (com fotografia), válido conforme subitem 5.2 deste edital.

4.16 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADESP do direito de excluir do processo seletivo aquele que não fornecer informações de forma completa e correta.

4.17 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG militar do candidato.

4.18 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

4.19 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de anulação ou cancelamento do processo seletivo.

4.20 Não é permitido efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cartão de crédito, depósito, transferências bancárias, agendamento, ordem de pagamento, via PIX ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.

5. DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

5.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização de cada etapa com antecedência mínima de 60 minutos do horário fixado para o seu início, portando comprovante de inscrição e documento de identidade original com foto e para a Prova de Conhecimentos deve estar munido do cartão de confirmação de inscrição e de caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta.

5.2 Serão considerados documentos dentro da validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da etapa o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia-passagem, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

5.6 Por ocasião da realização das etapas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2 deste edital, não poderá fazer a etapa e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das etapas após o horário fixado para o seu início.

5.8 Terá sua etapa anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste processo seletivo.

5.9 O candidato realizará todas as etapas do referido Processo Seletivo no município de opção de sua inscrição.

6. 1ª ETAPA: ANÁLISE DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 No processo de inscrição o candidato preencherá formulário eletrônico específico disponibilizado na página do processo seletivo, para análise de requisitos básicos para inscrição no processo seletivo. Após o período de inscrição, a Polícia Militar do Estado do Pará fará a Análise de Requisitos dos candidatos inscritos. Esta etapa é de caráter eliminatório.

6.2 Os requisitos e critérios para seleção e ingresso no CHO estão dispostos na Lei 5.162-A e no seu regulamento (Decreto 4.241/86).

6.3 Se Segundo Sargento, Primeiro Sargento e o Subtenente, será avaliado, Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) ou curso superior em nível de graduação, com diploma expedido por instituição de ensino reco-

hecida pelo Ministério da Educação, além de outras condições previstas no regulamento da Lei e/ou nas normas editalícias.

6.4 Se Terceiro Sargento ou Segundo Sargento não possuidor do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), será avaliado, curso superior em nível de graduação, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, além de outras condições previstas no regulamento desta Lei e/ou nas normas editalícias.

6.5 São condições essenciais para a inscrição no processo seletivo ao Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), que o candidato deverá ter e preencher no formulário de inscrição até o último dia de inscrição, conforme estabelecido no cronograma de execução do anexo II deste edital:

- a) RG Militar;
- b) Ter, no mínimo, 15 anos de efetivo serviço, se terceiro sargento;
- c) Ter no máximo 50 anos de idade;
- d) Se Segundo Sargento, Primeiro Sargento e o Subtenente, deverá possuir o CAS ou ter curso superior em nível de graduação, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- e) Se Terceiro Sargento, deverá ter no mínimo 2 anos de graduação e ter curso superior em nível de graduação, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Não responder a processo em Fórum Cível, Militar ou Conselho de Disciplina;
- g) Não estar licenciado para tratar de interesses particulares.
- h) Não se encontrar cumprindo pena de suspensão do cargo ou da função prevista no CPM.
- i) Não estar cumprindo sentença.

6.6 Nos dois dias úteis subsequentes à publicação do resultado da 1ª etapa os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado conforme item 14 deste Edital, o qual será analisado e julgado pela PMPA.

7. 2ª ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS

7.1 O candidato não eliminado na 1ª ETAPA (Análise de Requisito para inscrição no Processo Seletivo) deste edital, submeter-se-á, em seguida, a Prova de Conhecimentos (prova objetiva e redação) de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 A Prova Objetiva será composta de questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) resposta correta e será composta de 80 (oitenta) questões valendo 1 (um) ponto cada totalizando 80 (oitenta) pontos.

7.3 A Prova objetiva será referente às seguintes disciplinas do quadro abaixo, cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste edital.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
LÍNGUA PORTUGUESA	08
ATUALIDADES	05
RACIOCÍNIO LÓGICO	05
NOÇÃO DE DIREITO CONSTITUCIONAL	06
NOÇÃO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	08
NOÇÃO DE DIREITO PENAL	06
NOÇÃO DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	06
NOÇÃO DE DIREITO PENAL MILITAR	08
NOÇÃO DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	08
LEGISLAÇÃO ESPECIAL	08
NOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS	05
LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	07

7.4 Para ser aprovado na Prova objetiva o candidato deverá obter, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, o que equivale a 40 (quarenta) pontos, sendo eliminados do Processo Seletivo aqueles que não alcançarem o mínimo indicado neste subitem.

7.5 Só serão corrigidas as redações, daqueles candidatos que forem aprovados na prova objetiva, obedecida à ordem rigorosa de classificação, dentre aqueles classificados na prova objetiva em até três vezes o número de vagas ofertadas, mais os empatados na última colocação neste critério. Serão corrigidas 294 (duzentos e noventa e quatro) redações dos candidatos concorrentes às vagas de Quadro de Oficiais de Administração (QOA) e 36 (trinta e seis) redações dos candidatos concorrentes às vagas para o Quadro de Oficiais Especialistas – QOEPM (demais QPMP), sendo dentre os especialistas 27 (vinte e sete) destinados às praças auxiliares de saúde (QPMPA-2) e 09 (nove) destinados aos praças músicos (QPMPA-1), e todos os empatados na última colocação desta seleção a correção de redações. Ficando os demais candidatos não selecionados nesta correção de redação, eliminados do processo seletivo.

7.6 A Prova de Redação valerá 50 (cinquenta) pontos e para ser aprovado, o candidato deverá obter, no mínimo 50% (cinquenta por cento), o que equivale a 25 (vinte e cinco) pontos, sendo eliminado do Processo Seletivo aqueles que não alcançarem o mínimo indicado neste subitem.

7.7 A soma dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Redação totalizará 130 (cento e trinta) pontos.

7.8 O candidato realizará a prova de redação junto com a prova objetiva no mesmo dia e horário e terá 5 (cinco) horas duração.

7.9 Na redação será avaliado: Fidelidade ao tema e ao comando, Organização / sequência coerente de ideias, Registro de língua adequado ao gênero solicitado e ao efeito de sentido pretendido, e Domínio das regras de escrita e da norma culta, conforme especificados no Anexo I deste edital.